



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0038/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE PITIMBU, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 103 E 104/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	GABINETE DA PREFEITA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 14/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 21/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:30M DO DIA 26/01/2026(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	13H:31M DO DIA 26/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO.
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência do Município e Jornal de grande circulação, nos termos do Decreto Municipal n.º 103/2024

1. DO OBJETO E REGISTRO DE PREÇO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual **aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A contratação do objeto será parcelada por item, tendo como base de julgamento o "**MENOR PREÇO**", uma vez que os orçamentos possuem valores próximos, permitindo se utilizar como critério de julgamento. A contratação será dividida em lotes por secretaria, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 DO REGISTRO DE PREÇO

1.4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços **ANEXO X**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

2250 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2250.12.361.2046.2458 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE
2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2250.12.361.2046.2590 - DISTRIB.DE UNIFORMES E MATERIAS DE USO PESSOALP/RE
2250.12.365.2046.2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES - FUNDEB
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 103/2024.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica reunida em consórcio, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº1.102/2009.

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2 O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca/Modelo de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

7.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20(vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

7.28.2 Empresas brasileiras;

7.28.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

8.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9.7.3. Com o objetivo da verificação da qualidade e compatibilidade com as especificações demandadas, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado no prazo de até 7 (sete) dias contados da solicitação.

9.7.3.1. As amostras deverão ser entregues no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Pitimbu, situada na rua João Bispo, n.º 117, centro, Pitimbu-PB, das 08h00min. às 14h00min.

9.7.3.2. As amostras serão analisadas por uma Comissão de recebimento composta por Servidores Municipais designados.

9.7.3.3. Os critérios de avaliação serão embasados nas características técnicas de cada produto (acabamento, segurança, medidas e verificação do atendimento das especificações estabelecidas no termo de referência.

9.7.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio da plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

9.7.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.3.6. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

10.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendida as condições prévias de participação e habilitação do licitante, o Pregoeiro solicitará por meio eletrônico (Portal de Compras Públicas), em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro a apresentação **do SICAF nos documentos por ele abrangidos (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022) e/ou os documentos de habilitação listadas nos itens 10.7 a 10.11 apenas do licitante classificado em primeiro lugar.**

10.2.1 É dever do licitante manter a documentação de habilitação atualizada para o devido encaminhamento da respectiva documentação quando solicitada pela pregoeira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

10.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.8.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.8.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.9.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.9.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.10.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

10.10.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de material escolar e/ou kits escolares em geral.

10.10.1.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.10.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11 DEMAIS COMPROVAÇÕES

10.11.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes dos **anexos III, IV, V, VII e VIII do presente edital**.

10.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
 - d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- d.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
- d.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
- d.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 20.2 “a”.
- 20.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 20.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 20.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 20.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 20.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 20.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafos 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Prefeitura de PITIMBU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Central de Compras - Departamento de Licitações e contratos, situada na Rua João Bispo, 117, Centro, Pitimbu-PB, CEP: 58.324-000, no horário das 08h:00min às 14h:00min, nos dias úteis, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ANEXO X.1 – CADASTRO DE RESERVA

PITIMBU/PB, 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.12.0128

1. OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL					
1	APONTADOR COM DEPOSITO - APONTADOR DE LÁPIS TRIPLO, PERSONALIZADO COM TAMPA E COM DEPÓSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM 03 FUROS CÔNICOS (DIÂMETROS APROXIMADOS: DE 8MM PARA LÁPIS COMUM; DE 10MM PARA LÁPIS BIG; DE 15MM PARA GIZ E GIZÃO DE CERA) POSSUI 03 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, DEVERÁ POSSUIR TAMPA PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO APONTADOR; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA X 60 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA. COM DEPÓSITO INTEGRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	990	R\$ 7,02	R\$ 6.949,80
2	BORRACHA COM CAPA - BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPERMACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	1980	R\$ 2,32	R\$ 4.593,60
3	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO - CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE	UNID	990	R\$ 16,14	R\$ 15.978,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA E M PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.				
4	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MÍNIMO 80 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 325G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UNID	1.980	R\$ 14,03	R\$ 27.779,40
5	COLA BRANCA - TUBO DE COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 110 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINIL (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM	UNID	1.980		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. O TUBO DE COLA DEVE POSSUIR SISTEMA ANTIVAZAMENTO OU SER ENSACADO INDIVIDUALMENTE E EM SACO PLÁSTICO LACRADO E IMPERMEÁVEL. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CATMAT 622132.			R\$ 3,24	R\$ 6.415,20
6	ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO MÍNIMO 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3%- ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE	UNID	990	R\$ 33,30	R\$ 32.967,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM AL TERACÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8 CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO O HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010.</p>				
7	<p>GIZÃO DE CERA - GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES DE GIZÃO DE CERA COM 112G, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE</p>				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 90 MM; PESO LÍQUIDO = 140G; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/ M ²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	990	R\$ 7,88	R\$ 7.801,20
8	LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR BIG (JUMBO), O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO TRIANGULAR; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M ²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	990	R\$ 25,48	R\$ 25.225,20
9	COLA COLORIDA - COLA COLORIDA USADA EM COLAGENS E TRABALHOS EM RELEVO, CAIXA CONTENDO 06 CORES DIFERENTES, CADA FRASCO DE COLA COLORIDA POSSUI 25G, DEVE POSSUIR BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO PVA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M ²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO	UNID	990	R\$ 10,63	R\$ 10.523,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGO				
10	LÁPIS JUMBO GRAFITE LÁPIS PRETO - FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO EM MADEIRA REFLORESTADA APRESENTANDO C OLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR L ABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO LICITANTE E EM PLENA VALIDADE. APRESENTAR CERTIF ICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	1.980	R\$ 1,17	R\$ 2.316,60
11	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES - MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA CONTENDO 12 CORES (180 GRAMA S) EM CORES VIVAS E DIFERENTES. A MASSA DE AMIDO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA E NÃO MANCHAR. D EVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO E MISTURA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IM PRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFI CAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	1.980	R\$ 6,65	R\$ 13.167,00
12	CANETA HIDROCOR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE CANETINHA HIDROGRÁFICA BEST (PONTA MÉDIA) COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, EM CORPO DE RESINA PLÁSTICA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVER Á TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVERÁ SER ATÓXICA E LAVÁVEL. TAMPA ANTIASFI XIANTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, LARANJA, MARRO M E ROSA; CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO CILÍNDRICO; EMBALAG EM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE	UNID	990	R\$ 7,45	R\$ 7.375,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
13	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA: CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA, CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ POSSUIR TRAVA ESPECIAL QUE IMPOSSIBILITE A TESOURA ABRIR, ASSIM EVITANDO ALGUM ACIDENTE. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM. POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	990	R\$ 8,67	R\$ 8.583,30
14	PINCEL ESCOLAR Nº 10 – PINCEL CHATO Nº. 10, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UNID	990	R\$ 4,69	R\$ 4.643,10
15	: PINTURA A DEDO – PINTURA A DEDO, PARA FAZER PINTURA COM OS DEDOS, PINCEL OU ESPONJA SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO OU CARTOLINA, CAIXA COM 06 POTES COM CORES VIVAS E DIFERENTES CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML CADA POTE, SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS, COM TAMPAS PLÁSTICAS DE ROSCA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	990	R\$ 5,37	R\$ 5.316,30
16	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO,				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZOTIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M ²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	1.980	R\$ 6,25	R\$ 12.375,00
17	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,15MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 450MM X 320MM. A AMARRAÇÃO PODERÁ SER FEITA NO PESCOÇO E NAS COSTAS.	UNID	990	R\$ 25,66	R\$ 25.403,40
18	TOALHA INFANTIL COM BARRA, 100% ALGODÃO MÍNIMO 350 GRAMA/METRO QUADRADO, NA COR AZUL BEBÊ, TAMANHO APROXIMADO 24CM (LARG) X 38CM (COMP), POSSUI BARRA COM 7CM DE ALURA X 24 CM LARGURA, SENDO A BARRA 100% POLIESTER PRÓPRIA PARA PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER PERSONALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF COLORIDO, COM ARTE DO MUNICÍPIO.	UNID	990	R\$ 8,35	R\$ 8.266,50
19	LANCHEIRA INFANTIL COM CORPO PRINCIPAL EXTERNO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV =3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 25CM (ALT) X 20CM (LARG) X 13CM (PROF), POSSUI 02 COMPARTIMENTOS (PRINCIPAL E FRONTAL); COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 25CM (ALT) X 20CM (LARG) X 10CM (PROF) FORRADO INTERNAMENTE EM FILME LISO PRATA COM ESPESSURA DE 0.18MM, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDOS)	UNID	990	R\$ 46,33	R\$ 45.866,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTERNO E TECIDO INTER NO POSSUI ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE GRAMATURA 100G/M² E ESPESSURA DE 6MM, FECHAMENTO DO COMPARTIMENT O DEVERÁ SER COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS COM 12C M (ALT) X 10CM(LARG) PRODUZIDO COM TELA MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, G RAMATURA MÍNIMA 160G/M², POSSUI ALÇA DE MÃO MEDINDO 3,5CM(LARG) X 16CM(COMP) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIES TER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAG EM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI ESPUMA INTERNA DE 6MM ACABAM ENTO INTERNO EM ESPUMA TELA MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M² E ESPESSURA MÍNIMA D E 2,6MM, POSSUI NAS LATERAIS PASSADOR MEIA ARGOLA DE 25MM PLÁSTICO, FIXADO COM FITA 25MM EM COSTURA X NO TECIDO PRINCIPAL; NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO EM CADA LADO UM PASSADOR MEIA ARGOLA PLÁSTICO FIXADO COM FITA 25MM NA COR PRETA, NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM FORMADO UMA PASSAGEM COM 3,5CM D E LARGURA NA COR PRETA, NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM DE UM LADO AO OUTRO FIXADO VELCRO NA COR PRETA NO CENTRO PARA TRAVAMENTO DA LANCHEIRA AO CARRINHO, POSSUI ALÇA LATERAL OU COSTAS TAMANHO 160CM PRODUZIDA EM FITA 25MM POSSUI UM REGULADOR E ACABAMENTO EM UM MOSQUETÃO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO NA COR PRETA E M CADA PONTA DA ALÇA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 17CM(ALT) X 20CM(LARG) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TR AMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOM ÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL COM ABERTURA E FECHAMENTO EM ZÍPER TRATOR NA COR PRETO COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADA A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LAB ORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO O HEXÁGONO NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937 2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA TELA MESH SPACE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
20	SQUEEZE PERSONALIZADA - SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL - A (BPA FREE), TAMPA ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO O ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UNID	990	R\$ 20,07	R\$ 19.869,30
21	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO, PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL INFERIOR, COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO SUPERIOR, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. ALTURA: 35CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 14CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 35CM ALT X 27CM LARG X 14 CM PROF, FRENTE, LATERAIS E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMADO DO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO	UNID	990	R\$ 130,00	R\$ 128.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E O TECIDO INTERNO A ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO E SPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL. SEU COMPARTIMENTO FRONTAL: BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 9,5CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA E 2CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 1337 1:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDU ME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCI DO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYA L. COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO INFERIOR COM MEDIDA DE 19CM ALTURA POR 26CM LARGURA E 3CM PROFUNDIDADE CONFECÇ IONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DE NSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV =6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SU OR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR AZUL ROYAL COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGON O, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV= 2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RES ISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLI DEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. POSSI DOIS BOLSOS L ATERIAS COM MEDIDA DE 16CM ALTURA POR 13CM LARGURA PRODUZIDO EM MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL FORMANDO ALV ÉOLOS EM FORMA DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

HEXÁGONO TIPO TELA VOLEY, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M² NA COR AZUL ROYAL ACA BAMENTO EM FITA DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. NÃO POSSUI ALÇAS DE COSTAS. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO ESCOLAR COM ALÇA S DE MÃO PRODUZIDO AS PARTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, HASTES DE ALUMÍNIO, POSSUI 04 RODAS (02 E M CADA LADO) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL COM COBERTURA DE PVC CRISTAL, TAMANHO PARA MOCHILA D E 35CM, DEVERÁ TER UM SUPORTE (ALÇA) DE MÃO REGULÁVEL COM FORMATO DOS DEDOS FIXADO EM CIMA DA BASE SUPERIOR DO CARRINHO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA MESMA COR AZUL ROYAL, POSSUI TRAVAS TIPO BORBOLETA EM CADA LADO DO CARRINHO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO C REDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 119 14; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 1337 1:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA A TELA VÔLEI, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

NBR 10591:2008.					
TOTAL DO LOTE 1:				R\$ 482.357,00	
LOTE 02 – KIT ESCOLAR DO 1º AO 5º ANO					
22	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR DE LÁPIS TRIPLO PERSONALIZADO COM TAMPA E COM DEPÓSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM 03 FUROS CÔNICOS (DIÂMETROS APROXIMADOS: DE 8MM PARA LÁPIS COMUM; DE 10MM PARA LÁPIS BIG; DE 15MM PARA GIZ E GIZÃO DE CERA) POSSUI 03 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, DEVERÁ POSSUIR TAMPA PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO APONTADOR; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA X 60 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA. COM DEPÓSITO INTEGRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	1.450	R\$ 7,02	R\$ 10.179,00
23	BORRACHA COM CAPA - BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10,5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPERMACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	4.350	R\$ 2,32	R\$ 10.092,00
24	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR	UNID	4.350	R\$ 16,14	R\$ 70.209,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.				
25	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MÍNIMO 80 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 325G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UNID	1.450	R\$ 14,03	R\$ 20.343,50
26	COLA BRANCA – TUBO DE COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 110 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. O TUBO DE COLA DEVE POSSUIR SISTEMA ANTIVAZAMENTO OU SER ENSACADO INDIVIDUALMENTE E EM SACO PLÁSTICO LACRADO E IMPERMEÁVEL. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME	UNID	1.450	R\$ 3,24	R\$ 4.698,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CATMAT 622132.				
27	<p>ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO MÍNIMO 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3%- ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDU ME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E</p>	UNID	1.450	R\$ 33,30	R\$ 48.285,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>COMERCIAL, DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8 CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LAB ORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO O HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTÊNCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010.</p>				
28	<p>GIZÃO DE CERA - GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES DE GIZÃO DE CERA COM 112G, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 90 MM;</p>	UNID	1.450	R\$ 7,88	R\$ 11.426,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	PESO LÍQUIDO = 140G; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/ M ²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
29	LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR BI G (JUMBO), O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO TRIANGULAR; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M ²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	1.450	R\$ 25,48	R\$ 36.946,00
30	LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2,5MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	4.350	R\$ 1,11	R\$ 4.828,50
31	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZOTIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA	UNID	1.450		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M ²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SE GURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.			R\$ 6,25	R\$ 9.062,50
32	PINCEL ESCOLAR Nº 10 – PINCEL CHATO Nº. 10, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UNID	1.450	R\$ 4,69	R\$ 6.800,50
33	RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS).	UNID	1.450	R\$ 7,08	R\$ 10.266,00
34	CANETA HIDROCOR – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE CANETINHA HIDROGRÁFICA BEST (PONTA MÉDIA) COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, EM CORPO DE RESINA PLÁSTICA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVERÁ SER ATÓXICA E LAVÁVEL. TAMPAS ANTIASTIAXIANTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, LARANJA, MARROM E ROSA; CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM; DIÂMETRO MÍNIMO:	UNID	1.450	R\$ 7,45	R\$ 10.802,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	9,5MM PARA O FORMATO CILÍNDRICO; EMBALAGEM EM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
35	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA: CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA, CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ POSSUIR TRAVA ESPECIAL QUE IMPOSSIBILITE A TESOURA ABRIR, ASSIM EVITANDO ALGUM ACIDENTE. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM. POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES	UNID	1.450	R\$ 8,67	R\$ 12.571,50
36	REGUA GABARITO GEOMÉTRICO - GABARITO GEOMÉTRICO ESCOLAR FABRICADO EM POLIESTIRENO, SEM DEFORMIDADE OU REBAVAS, COM RÉGUA LATERAL MEDINDO 10CM COM ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE ACADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO E TRANSFERIDOR DE 180° COM MARCAÇÃO DOS ÂNGULOS DE 15°, 30°, 45°, 60° E 75°. ELEMENTOS GEOMÉTRICOS MÍNIMOS PRESENTES: CÍRCULO, TRIÂNGULO E TRIÂNGULO EQUILÁTERO, RETÂNGULO, QUADRADO, LOSANGO, TRAPÉZIO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO GABARITO: 223MM COMPRIMENTO X 130,0MM LARGURA X 2MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,0MM (PONTA DO CHANFRO DA RÉGUA). APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.	UNID	1.450	R\$ 10,80	R\$ 15.660,00
37	SQUEEZE PERSONALIZADA - SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL - A (BPA FREE), TAMPA ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPA, PRODUZIDA EM	UNID	1.450		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	POLIPROPILENO O ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.			R\$ 20,07	R\$ 29.101,50
38	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDA DE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER Nº6 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER	UNID	1.450	R\$ 117,99	R\$ 171.085,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

APLICADA ENTRE O T ECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H₂O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20, 0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL.

COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H₂O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N C V=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NY LON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 ,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AAT CC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: UR DUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: UR DUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS.				
TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 370.937,50
LOTE 03 - KIT ESCOLAR DO 6º AO 9º ANO					
39	APONTADOR COM DEPOSITO - APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 6CM. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PERSONALIZADO COLORIDO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PRO CESSO UV. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	1.250	R\$ 2,81	R\$ 3.512,50
40	BORRACHA COM CAPA - BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPERMACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	2.500	R\$ 2,32	R\$ 5.8000,00
41	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO - CADERNO COM CAPA DURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 150G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA	UNID	2.500	R\$ 25,23	R\$ 63.075,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	DE EDUCAÇÃO ; • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/ M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMP OSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIO NADAS; • O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU Ó RGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃ O DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.				
42	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HO RIZONTAL, NO MINIMO 80 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 325G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER Q UE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PRO TEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CER TIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOM E DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODU TO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UNID	1.250	R\$ 14,03	R\$ 17.537,50
43	COLA BRANCA – TUBO DE COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 110 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVI NILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS	UNID	1.250		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	COLAGEM, ISENTO D E CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. O TUBO DE COLA DEVE POSSUIR SISTEMA ANTIVAZAMENTO OU SER ENSACADO INDIVIDUALMENTE E EM SACO PLÁSTICO LACRADO E IMPERMEÁVEL. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CATMAT 622132.			R\$ 3,24	R\$ 4.050,00
44	ESTOJO ESCOLAR: ESTOJO ESCOLAR, PRODUZIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H ₂ O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM(LARG) X 20CM(COMP) X 5,5CM(ALT), DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. EM SUA PARTE INTERNA (NA TAMPA DO ESTOJO) DEVERÁ SER COSTURADO UMA TELA TIPO VOLEY NA COR PRETA RESINADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M ² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO UM COMPARTIMENTO INTERNO. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, POSSUI 01 CURSOR DE	UNID	1.250	R\$ 23,69	R\$ 29.612,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. NO CENTRO DO PORTA LÁPIS DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS L AUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT N BR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO DO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVA GEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA TELA VOLEY, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.</p>				
45	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR:	UNID	3.750		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMP A : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.			R\$ 1,37	R\$ 5.137,50
46	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMP A : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	2.500	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
47	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMP A : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA,	UNID	2.500		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>			R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
48	<p>LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU SIMILAR IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM DIÂMETRO MÍNIMO: 6MM; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. DEVERÁ O LICITANTE PREVIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, APRESENTAR JUNTAMENTE DAS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃO CREDITADO PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO LICITANTE E EM PLENA VALIDADE, O REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO DEVE CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR TAMBÉM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016.</p>	UNID	1.250	R\$ 7,80	R\$ 9.750,00
49	<p>LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2,5MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR</p>	UNID	3.750	R\$ 1,11	R\$ 4.162,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
50	KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU - CONJUNTO DE JOGO GEOMÉTRICO COM RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR. ESPECIFICAÇÕES: ESCALA EM CENTÍMETRO; POSSUI 01 RÉGUA DE 30CM; 01 TRANSFERIDOR DE 180º; 01 ESQUADRO DE 45º E 01 ESQUADRO DE 60º; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PERSONALIZADAS COLORIDAS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPRESSÃO UV COLORIDO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.	UNID	1.250	R\$ 12,20	R\$ 15.250,00
51	REGUA GABARITO GEOMETRICO - GABARITO GEOMÉTRICO ESCOLAR FABRICADO EM POLIESTIRENO, SEM DEFORMIDADE OU REBAVAS, COM RÉGUA LATERAL MEDINDO 10CM COM ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO E TRANSFERIDOR DE 180º COM MARCAÇÃO DOS ÂNGULOS DE 15º, 30º, 45º, 60º E 75º. ELEMENTOS GEOMÉTRICOS MÍNIMOS PRESENTES: CÍRCULO, TRIÂNGULO E TRIÂNGULO EQUILÁTERO, RETÂNGULO, QUADRADO, LOSANGO, TRAPÉZIO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO GABARITO: 223MM COMPRIMENTO X 130,0MM LARGURA X 2MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,0MM (PONTA DO CHANFRO DA RÉGUA). APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.	UNID	1.250	R\$ 10,80	R\$ 13.500,00
52	CANETA HIDROCOR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE CANETINHA HIDROGRÁFICA BEST (PONTA MÉDIA) COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, EM CORPO DE RESINA PLÁSTICA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVERÁ SER ATÓXICA E LAVÁVEL. TAMPAS ANTIASTIAXIANTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, LARANJA, MARROM E ROSA;	UNID	1.250	R\$ 7,45	R\$ 9.312,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO CILÍNDRICO; EMBALAG EM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADR ÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFIC AÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
53	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA: CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA, CORTE LIMPO E EFICI ENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ POSSUIR TRAVA ESPE CIAL QUE IMPOSSIBILITE A TESOURA ABRIR, ASSIM EVITANDO ALGUM ACIDENTE. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁL ICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA F UNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM. POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	1.250	R\$ 8,67	R\$ 10.837,50
54	SQUEEZE PERSONALIZADA – SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL – A (BPA FREE), TAMPA ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPA, PRODUZIDA EM POLIPROPILEN O ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPR ESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATORIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLASTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UNID	1.250	R\$ 20,07	R\$ 25.087,50
55	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENT O PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO I MPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440	UNID	1.250		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

<p>G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESP ESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A R ASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUO R ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDA DE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRA MA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCA LINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 10 0% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O T ECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNI MA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINI MA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 1 3371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20, 0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM F ORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉST ICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL.</p>	R\$ 117,99	R\$ 147.487,50
---	------------	----------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO
CONFECCIONADA EM TECIDO I
MPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO
MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440
G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR
10591: 2008; ESP ESSURA DE MATERIAIS
TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR
13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO
DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM
H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS:
URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM
CV=3% - ABNT NBR 10588:2015;
RESISTENCIA A R ASGO: URDUME: 30 ,
TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM
FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES
DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO
SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM
DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE
PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL,
REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210
RESINADO NA COR PRETA 100%
POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100
G/METROS QUAD RADO CV=3% - ABNT
NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE
MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5%
- ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DO S
FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20
CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015;
RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30
CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM
D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM
ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR
ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E
LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL,
POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E
FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO
COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR
QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM
TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER
TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440
G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR
10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS
TÊXTEIS DE 0, 40 MM CV=3% - ABNT NBR
13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO
DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM
H2O - AATCC 127; DENSID ADE DOS FIOS:
URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM
CV=3% - ABNT NBR 10588:2015;
RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 ,
TRAMA: 25 N C V=5,0% - ASTM D1424;
SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM
ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR
ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FR ICÇÃO E
LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL;
REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA
COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM
NY LON 210 RESINADO NA COR PRETA
100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE
100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT
NBR 10591: 200 8; ESPESSURA DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591:2008; ESPESURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30, TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

<p>10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AAT CC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDU ME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDU ME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR A LCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEA VEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDU ME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDU ME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ ESTAR ACABADA.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE 03:				R\$ 96.922,80	
LOTE 04 - KIT ESCOLAR EJA					
56	<p>APONTADOR COM DEPOSITO - APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 6CM. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PERSONALIZADO COLORIDO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROCESSO UV. APRESENTAR</p>	UNID	390	R\$ 2,81	R\$ 1.095,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICA NTE DO APONTADOR.				
57	BORRACHA COM CAPA - BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPERMACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	780	R\$ 2,32	R\$ 1.809,60
58	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO - CADERNO COM CAPA DURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 150G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; • O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PÁGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CÓDIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UNID	390	R\$ 25,23	R\$ 9.839,70
59	COLA BRANCA - TUBO DE COLA BRANCA				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>CONTENDO NO MÍNIMO 110 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINIL (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APOSLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. O TUBO DE COLA DEVE POSSUIR SISTEMA ANTIVAZAMENTO OU SER ENSACADO INDIVIDUALMENTE E EM SACO PLÁSTICO LACRADO E IMPERMEÁVEL. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CATMAT 622132.</p>	UNID	390	R\$ 3,24	R\$ 1.263,60
60	<p>ESTOJO ESCOLAR: ESTOJO ESCOLAR, PRODUZIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H₂O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30, TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM(LARG) X 20CM(COMP) X 5,5CM(ALT), DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. EM SUA PARTE INTERNA (NA TAMPA DO ESTOJO) DEVERÁ SER COSTURADO UMA TELA TIPO VOLEY NA COR PRETA RESINADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA</p>	UNID	390	R\$ 23,69	R\$ 9.239,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MÍNIMA 30G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO UM COMPARTIMENTO INTERNO. FECHAMENTO COM ZÍPE R N06, POSSUI 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. NO CENTRO DO PORTA LÁPIS DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO DO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVA GEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA TELA VOLEY, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	NBR 3538 /ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO AB NT NBR 10591:2008.				
61	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-AS FIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	1.170	R\$ 1,37	R\$ 1.602,90
62	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	780	R\$ 1,36	R\$ 1.060,80
63	LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METAS E RÍGIDA	UNID	390		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU SIMILAR IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM DIÂMETRO MÍNIMO: 6MM; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. DEVERÁ O LICITANTE PREVIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, APRESENTAR JUNTAMENTE DAS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO LICITANTE E EM PLENA VALIDADE, O REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO DEVE CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR TAMBÉM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016.</p>			R\$ 7,80	R\$ 3.042,00
64	<p>LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2,5MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES</p>	UNID	780	R\$ 1,11	R\$ 865,80
65	<p>RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS</p>	UNID	390	R\$ 7,08	R\$ 2.761,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FORMALDEÍDO).				
66	REGUA GABARITO GEOMETRICO - GABARITO GEOMÉTRICO ESCOLAR FABRICADO EM POLIESTIRENO, SEM DEFORMIDADE OU REBAVAS, COM RÉGUA LATERAL MEDINDO 10CM COM ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO E TRANSFERIDOR DE 180° COM MARCAÇÃO DOS ÂNGULOS DE 15°, 30°, 45°, 60° E 75°. ELEMENTOS GEOMÉTRICOS MÍNIMOS PRESENTES: CÍRCULO, TRIÂNGULO E TRIÂNGULO EQUILÁTERO, RETÂNGULO, QUADRADO, LOSANGO, TRAPÉZIO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO GABARITO: 223MM COMPRIMENTO X 130,0MM LARGURA X 2MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,0MM (PONTA DO CHANFRO DA RÉGUA). APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.	UNID	390	R\$ 10,80	R\$ 4.212,00
67	CANETA HIDROCOR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE CANETINHA HIDROGRÁFICA BEST (PONTA MÉDIA) COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, EM CORPO DE RESINA PLÁSTICA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. BARRA INTERNA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVERÁ SER ATÓXICA E LAVÁVEL. TAMPAS ANTIASTÁTICAS. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, LARANJA, MARROM E ROSA; CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO CILÍNDRICO; EMBALAGEM EM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACADE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	390	R\$ 7,45	R\$ 2.905,50
68	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA: CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A	UNID	390		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	TESOURA DEVE POSSUIR ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA, CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ POSSUIR TRAVA ESPECIAL QUE IMPOSSIBILITE A TESOURA ABRIR, ASSIM EVITANDO ALGUM ACIDENTE. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM. POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS E SCOLARES.			R\$ 8,67	R\$ 3.381,30
69	SQUEEZE PERSONALIZADA - SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL - A (BPA FREE), TAMPAS ROSQUEÁVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO O ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UNID	390	R\$ 20,07	R\$ 7.827,30
70	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DO EJA, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COM PARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA COM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30, TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210	UNID	390	R\$ 117,99	R\$ 46.016,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6M M, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H₂O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30, TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H₂O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDU ME: 30, TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV= 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: UR DUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: UR DUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV =3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: UR DUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: UR DUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - AS TM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LA VAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RE SINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSU RA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: UR DUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: UR DUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LARGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LARGURA NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H₂O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FIBRA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H₂O - AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBI TE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% P OLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAI S TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% - ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O - AAT CC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR A LCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS PARTES ACABADAS.				
TOTAL DO LOTE 04:				R\$ 120.477,00	
LOTE 5: KIT ESCOLAR PROFESSOR					
71	APONTADOR COM DEPOSITO - APONTADOR DE LÁPIS TRIPLO PERSONALIZADO COM TAMP A E COM DEPÓSITO CONFECCIONA DO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM 03 FUROS CÔNICOS (DIÂMETROS APROXIMADOS: DE 8MM PARA LÁPIS COMUM; DE 10MM PAR A LÁPIS BIG; DE 15MM PARA GIZ E GIZÃO DE CERA) POSSUI 03 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, F ORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, DEVERÁ POSS UIR TAMP A PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO APONTADOR; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA X 60 MM DE COMPRIM ENTO X 30 MM DE LARGURA. COM DEPÓSITO INTEGRADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. PERSONALIZAÇÃO LOCAL IZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. APRESENTAR CE RTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
72	CANETA MARCA TEXTO: MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURAN TE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA	UNID	600		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAWE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.			R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
73	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, POSSUI ESPAÇO PARA COLOCAR DOIS MARCADORES E SEU ENCHIMENTO É DE EVA COM INSERÇÃO DE ÍMÃS E REVESTIMENTO COM FELTRO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO DE 2MM. ESPAÇO PARA 02 MARCADORES.	UNID	300	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
74	BORRACHA COM CAPA - BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPERMACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNID	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
75	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNID	900	R\$ 1,37	R\$ 1.233,00
76	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO,	UNID	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>				
77	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UNID	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00
78	<p>LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS OBRIGATORIAMENTE EM MADEIRA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2,5MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UNID	600	R\$ 1,11	R\$ 666,00
79	<p>RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA,</p>				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLÓGICA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS).</p>	UNID	300	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00
80	<p>ESTOJO ESCOLAR: ESTOJO ESCOLAR, PRODUZIDO EM NYLON 100% POLIESTER COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% - ABNT NBR 1337 1:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM(LARG) X 20CM(COMP) X 5,5 CM(ALT), DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% - ABNT NBR 13371: 2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N - ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. EM SUA PARTE INTERNA (NA TAMPA DO ESTOJO) DEVERÁ SER COSTURADO UMA TELA TIPO VOLEY NA COR PRETA RESINADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO UM COMPARTIMENTO INTERNO. FECHAMENTO</p>	UNID	300	R\$ 23,69	R\$ 7.107,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>COM ZÍPER N 06, POSSUI 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM NYLON 100% POLIESTER COR PRETA REVESTIDO DE PVC, GRAMATURA DE 430 G/METROS QUADRADO CV 5% - ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,35 MM CV=5% - ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 42, TRAMA: 22 FIOS/CM CV=5% - ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 16 (N) CV =5% , TRAMA: NÃO RASGA - ASTM D142 4; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. NO CENTRO DO PORTA LÁPIS DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRETO 100% POLIAMIDA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTE ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:20 05; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 13937-2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945-2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105-C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA TELA VOLEY, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.</p>				
81	<p>MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM REFIL, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECA RÁPIDA, ESTE MARCADOR POSSUI UM</p>	UNID	300		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	SISTEMA DE RECARGA, PERMITINDO QUE VOCÊ SUBSTITUA O REFIL QUANDO NECESSÁRIO, EVITANDO O DESCARTE DO MARCADOR INTEIRO. PONTA DE 5MM RESISTENTE E DURÁVEL, A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE SOLVENTES E CORANTES.			R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
82	MARCADOR NA COR PRETO PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM REFIL, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA, ESTE MARCADOR POSSUI UM SISTEMA DE RECARGA, PERMITINDO QUE VOCÊ SUBSTITUA O REFIL QUANDO NECESSÁRIO, EVITANDO O DESCARTE DO MARCADOR INTEIRO. PONTA DE 5MM RESISTENTE E DURÁVEL, A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE SOLVENTES E CORANTES.	UNID	300	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
83	REFIL NA COR AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, REFIL ROSQUEÁVEL COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TINTA A BASE DE SOLVENTE E CORANTES, POSSUI NO MÍNIMO 5ML. JUNTO COM O REFIL DEVERÁ ACOMPANHAR UMA PONTA EXTRA.	UNID	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
84	REFIL NA COR PRETO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, REFIL ROSQUEÁVEL COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, TINTA A BASE DE SOLVENTE E CORANTES, POSSUI NO MÍNIMO 5ML. JUNTO COM O REFIL DEVERÁ ACOMPANHAR UMA PONTA EXTRA	UNID	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
85	MOCHILA PARA OS PROFESSORES: MOCHILA DE POLIÉSTER 29 LITROS COM DETALHES EM COURO SINTÉTICO. A MOCHILA POSSUI 4 COMPARTIMENTOS, SENDO O PRINCIPAL COM BOLSO PARA NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS. CONTÉM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ACESSÓRIOS, BOLSO LATERAL, ALÇA PARA ENGATE EM MALAS DE VIAGEM E SUPORTE EXTERNO USB. DIMENSÕES: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM.	UNID	300	R\$ 177,31	R\$ 53.193,00
86	PLANNER PROFESSOR PERSONALIZADO: PLANNER TIPO AGENDA PERMANENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 188 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS 08 PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, CALENDÁRIO 2026 IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET 120G, 4/4 CORES; AS OUTRAS 180 PÁGINAS DEVERÁ SER 01 DIA POR PÁGINA,	UNID	300	R\$ 58,10	R\$ 17.430,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p>COM DADOS DE AGENDA PERMANENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175MM X 255MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². ACABAMENTO: ESPIRAL EM WIRE-O NA COR BRANCA OU PRETA. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA. QUE A AGENDA ATENDA A NORMA ABNT NBR 15818:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - AGENDAS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU GRAMPEADA, BEM COMO AS CARACTERÍSTICAS DO PAPEL UTILIZADA NO MIOLO, GUARDA E CAPA. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.</p>				
87	<p>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA: CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA, CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ POSSUIR TRAVA ESPECIAL QUE IMPOSSIBILITE A TESOURA ABRIR, ASSIM EVITANDO ALGUM ACIDENTE. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM. POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.</p>	UNID	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
88	<p>GRAMPEADOR - GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, CORPO METÁLICO, BASE MÍNIMO 11,5CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6. FABRICADO EM METAL RESISTENTE, O GRAMPEADOR POSSUI UM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, QUE FACILITA O MANUSEIO E O TORNA CONFORTÁVEL DE USAR. O GRAMPEADOR POSSUI UM MECANISMO DE ACIONAMENTO SUAVE, PROPORCIONANDO UM GRAMPEAMENTO PRECISO E SEGURO. ELE CONTA TAMBÉM COM UM COMPARTIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE GRAMPOS, GARANTINDO QUE VOCÊ SEMPRE TENHA</p>	UNID	300	R\$ 19,06	R\$ 5.718,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	GRAMPOS EXTRAS À DISPOSIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. FEITO EM METAL RESISTENTE, O GRAMPEADOR POSSUI UM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, QUE FACILITA O MANUSEIO E O TORNA CONFORTÁVEL DE USA R.				
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 26/6 C/ 5.000 UNIDADES.DESENVOLVIDO PARA USO EM GRAMPEADORES, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS.	UNID	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
90	BLOCO AUTO ADESIVO - BLOCO AUTO DE PAPEL NA COR AMARELO COM ADESIVO TAMANHO MINIMO 38MMX51MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA BLOCO. COLA E DESCOLA FACILMENTE, NÃO TRANSFERE A COLA PARA A SUPERFICIE.	UNID	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
91	SQUEEZE PERSONALIZADA - SQUEEZE PERSONALIZADA 700ML, GARRAFA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PET, LIVRE DE BISFENOL - A (BPA FREE), TAMPA ROSQUEAVEL COM ALÇA DE APOIO E BICO COM TAMPA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO O ATOXICO, PERSONALIZAÇÃO LOCALIZADA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO UV COLORIDA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO COM ANÁLISE QUÍMICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO PARA ALIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	UNID	300	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
TOTAL DO LOTE 05:				R\$ 120.477,00	

TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 1.490.810,70
-----------------------------	-------------------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105, e prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os fundamentos e necessidade de contratação são aqueles estabelecidos no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Após análise de mercado, a ÚNICA solução viável é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

3.2. Além disso o município não dispõe atualmente de contrato com nenhuma empresa fornecedora, sendo a opção por uma nova contratação a única solução viável para atendimento das demandas da Secretaria de Educação. Entende-se que o fornecimento poderá ser de forma parcelada e no sistema de registro de preços.

3.3 Justificativa do Registro de Preço

3.3.1. O SRP possibilita a contratação futura conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigação de aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados, conferindo maior flexibilidade, economicidade e planejamento orçamentário ao Município.

3.3.2. Ademais, a aquisição dos kits necessitam de uma determinada padronização, onde demandam de uma contratação célere e segura, o que torna o registro de preços a forma mais adequada para garantir pronta resposta às necessidades administrativas, sem comprometer a legalidade e a eficiência dos atos de gestão.

3.3.3 A demanda por kits escolares apresenta natureza continuada e recorrente, ocorrendo anualmente, contudo com variações quantitativas decorrentes de fatores como matrículas efetivadas ao longo do exercício, transferências de alunos, ampliação de turmas, ingresso de novos profissionais da educação e reposições eventuais de materiais. Tais variações dificultam a definição precisa e definitiva das quantidades a serem adquiridas no momento da contratação.

3.3.4 Nesse contexto, o SRP possibilita à Administração registrar preços previamente licitados, assegurando a contratação futura de forma parcelada e conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

3.3.5 Adicionalmente, o uso do SRP reduz a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício, promovendo racionalização administrativa, economia de escala e maior celeridade nas contratações, especialmente em situações que demandem reposição ou complementação de kits durante o ano letivo.

3.3.6 O Sistema de Registro de Preços também minimiza riscos de desperdício e armazenamento inadequado, uma vez que os fornecimentos podem ser programados conforme o cronograma escolar e a capacidade logística da Secretaria Municipal de Educação, evitando aquisições excessivas ou antecipadas.

3.3.7 Por fim, a adoção do SRP assegura maior previsibilidade orçamentária, transparência e competitividade, permitindo à Administração Municipal contratar pelo menor preço registrado, observadas as condições fixadas no edital, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3.3.8 Dessa forma, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é o modelo mais vantajoso para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pitimbu-PB na aquisição de kits escolares, garantindo flexibilidade operacional, otimização de recursos e atendimento adequado à política educacional do Município.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4.1 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.2 - Deve ser observado os critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3 - Da Exigência de Amostras

4.3.1. Com o objetivo da verificação da qualidade e compatibilidade com as especificações demandadas, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado no prazo de até 7 (sete) dias contados da solicitação.

4.3.1.1. As amostras deverão ser entregues no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Pitimbu, situada na rua João Bispo, n.º 117, centro, Pitimbu-PB, das 08h00min. às 14h00min.

4.3.1.2. As amostras serão analisadas por uma Comissão de recebimento composta por Servidores Municipais designados.

4.3.1.3. Os critérios de avaliação serão embasados nas características técnicas de cada produto (acabamento, segurança, medidas e verificação do atendimento das especificações estabelecidas no termo de referência.

4.3.1.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio da plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

4.3.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.3.1.6. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.3.1.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.1.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4 - É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

4.5- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

4.6- Para a execução do objeto, o Fornecedor Registrado é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no ETP e TR.

4.7- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos materiais, os motivos que porventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4.8- O fornecedor deve-se responsabilizar pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação de objeto desta licitação.

4.9 A entrega será parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pitimbu e quando requisitada, deverá ser em entregue no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.10 - Garantia mínima de 03 (três) meses, responsabilizando se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao município.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021,](#)) e Lei Municipal n.º 592/2024.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. o valor a pagar; e

6.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts. 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.2.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de material escolar e/ou kits escolares em geral.

7.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

7.2.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 1.490.810,70 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos)**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2250 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2250.12.361.2046.2458 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE
2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2250.12.361.2046.2590 - DISTRIB.DE UNIFORMES E MATERIAS DE USO PESSOALP/RE
2250.12.365.2046.2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES – FUNDEB

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

PITIMBU-PB, 16 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

LOTE 03	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:					

LOTE 04	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:					

LOTE 05	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E DEMAIS DESPESAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5** QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.0128**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.0128**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.0128**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.0128**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.0128

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
À PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.0128**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE PITIMBU– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025**

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0038/2025 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO N.º: _____/2025 - PMP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA:, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de PITIMBU, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.916.785/0001-59, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal a Senhora ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, CPF: ***.***.***-**, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede na *****, ***, ***, ****-**, CEP:****; inscrita no CNPJ sob o n.º *****, representado neste ato por: *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei nº 14.133/2021, bem como vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 0038/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

TOTAL	R\$
-------	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

2250 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2250.12.361.2046.2458 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE
2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2250.12.361.2046.2590 - DISTRIB.DE UNIFORMES E MATERIAS DE USO PESSOALP/RE
2250.12.365.2046.2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES - FUNDEB

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

5. CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Recebimento

5.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.8.1. O prazo de validade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 5.8.2. A data da emissão;
- 5.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 5.8.5. O valor a pagar; e
- 5.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 5.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 5.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Forma de pagamento

- 5.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

5.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA-DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO.

6.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1. Ultrapassado o prazo constante no subitem anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.8. Eventuais repactuações e reequilíbrio do contrato, observarão o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

8.2 - Deve ser observado os critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3 - É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

8.4- O fornecedor deverá garantir o perfeito estado de funcionamento e qualidade dos produtos cotados.

8.5- Para a execução do objeto, o Fornecedor Registrado é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no ETP e TR.

8.6- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos materiais, os motivos que porventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega.

8.7- O fornecedor deve-se responsabilizar pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação de objeto desta licitação.

8.8 - A entrega será parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pitimbu e quando requisitada, deverá ser em entregue no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

8.9 - Garantia mínima de 03 (três) meses, responsabilizando se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao município.

9. CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021,](#)) e Lei Municipal n.º 592/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de PITIMBU para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.

d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.

d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 11.2 "a".

11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 Conforme definido no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do Caput do art. 124, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caaporã-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) _____, PITIMBU/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____-____, neste ato representada pela PREFEITA CONSTITUCIONAL, _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo n.º **2025.12.0128**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 104/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB, especificado (s) no Termo de referência, anexo I do edital de Licitação nº 0038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
LOTE	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de PITIMBU.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da **Administração Pública municipal** que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 A permissividade em eventuais futuras adesões por órgãos não participantes visa atender ao princípio administrativo da economicidade, em vista da possibilidade de redução dos custos aplicáveis a um processo licitatório de um órgão não participante, como horas-trabalho de forma desnecessária, além de viabilizar o disposto no artigo 91, do Decreto Municipal nº 104/2024, que discorre que desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços a ser formalizada poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade mediante anuência do órgão gerenciador, bem como haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no portal da transparência do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, Diário Oficial do Município e no portal da transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo, observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.13. Não será permitido à participação do Órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços, com o mesmo objeto, no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior no máximo permitido no edital.

5.14. Não será permitido à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 90 do Decreto nº 104/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 As quantidades contratadas e não utilizadas, por órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preço, até o término do prazo de vigência contratual, serão integralmente remanejadas para a ata de registro de preços que deu origem à contratação, podendo ser utilizadas pelos demais órgãos ou entidades participantes e não participantes do sistema de registro de preços.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar o preço revisado pela Administração; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.3. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

9.4.4. Por razão de interesse público devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço nos termos definidos no edital, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 09 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1007

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Redefine as regras do controle eletrônico de frequência para registro de assiduidade e pontualidade dos agentes públicos lotados e em exercício nos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 51, art. 52, I, II, III, IV E XII, art. 142 da Lei Complementar 010/2023, e

Considerando os termos da Recomendação 079/2014 advinda do MPF-PB, **resolve:**

Art. 1º Esta Portaria redefine as regras do controle eletrônico de frequência para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício nos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O controle eletrônico de frequência será realizado por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência de Pitimbu (SIREFP), mediante identificação biométrica.

§ 1º O controle eletrônico de frequência será aplicado em todos os órgãos da Secretaria Municipal da Saúde em todo o território do Município.

§ 2º O SIREFP é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de frequência dos servidores e demais agentes públicos prestando serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde.

§ 3º O SIREFP tem por finalidades:

- I - racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade;
- II - armazenar os dados de forma sistematizada;
- III - promover a transparência no processo de registro;
- IV - possibilitar o acesso às informações pelo atente público, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle; e,
- V - facilitar o controle, conferência e comprovação da carga horária efetivamente cumprida pelos agentes públicos terceirizados por meio de contratação direta, indireta, empresas, cooperativas, institutos, fundações ou outra modalidade de fornecimento de prestação de serviços.

§ 4º O SIREFP ficará disponível exclusivamente na Rede Municipal da Saúde (intranet).

§ 5º Os equipamentos e o sistema eletrônico de processamento de dados adotados para o SIREFP serão padronizados em todos os órgãos da Saúde.

Art. 3º Compete à Secretária Executiva da Secretaria de Saúde:

- I - coordenar, orientar e supervisionar a implantação e a gestão do SIREFP;
- II - promover a capacitação dos usuários do SIREFP; e,
- III - garantir aos usuários acesso às informações de seu interesse contidas na base de dados do SIREFP.

Art. 4º Compete a Secretaria prover os recursos de infraestrutura de rede necessários ao perfeito funcionamento do SIREFP, especialmente os relativos a:

- I - suporte;
- II - manutenção corretiva e evolutiva;
- III - "backup";
- IV - garantia da segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados; e
- V - disponibilização das informações produzidas pelo SIREFP.

Art. 5º A Secretaria é obrigada a viabilizar o cadastramento dos elementos biométricos necessários ao controle eletrônico de frequência, sendo obrigação do Servidor comparecer para realização e atualização do cadastro sempre que necessário.

Art. 6º Os equipamentos do SIREFP serão instalados em locais de acesso às dependências dos órgãos dessa Secretaria de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

Art. 7º Os servidores deverão proceder o registro de sua frequência da seguinte forma:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 09 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1007

I - início da jornada diária de trabalho;
II - início do intervalo intrajornada;
III - fim do intervalo intrajornada; e
IV - fim da jornada diária de trabalho.

§ 1º Os registros de frequência serão efetuados exclusivamente nos respectivos órgãos nos quais o servidor esteja designado.

§ 2º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a 1 (uma) hora nem superior a 3 (três) horas.

§ 3º Caso o servidor não efetue os registros referentes ao intervalo intrajornada, serão automaticamente descontadas de sua jornada diária de trabalho o intervalo intrajornada cadastrado no SIREFP.

§ 4º Os horários de início e fim da jornada diária de trabalho e dos intervalos intrajornada serão estabelecidos previamente entre os servidores e suas respectivas chefias imediatas, observado o interesse do serviço e as peculiaridades de cada área e respeitada a carga horária correspondente ao cargo ocupado pelo servidor, conforme previsto.

§ 5º Os profissionais cuja carga horária se desenvolva em regime de plantão, registrará apenas o início e o fim da jornada de trabalho, conforme previsto nos incisos I e IV, deste artigo.

§ 6º Na hipótese de serem convocados de forma extraordinária, os servidores também deverão registrar sua frequência no SIREFP.

Art. 8º Os ocupantes dos cargos de Secretário e Secretário Adjunto, na condição de agentes políticos, ficam dispensados do registro eletrônico de assiduidade e pontualidade.

Art. 9º Os atrasos, antecipação e faltas que gerem os descumprimentos da jornada integral do trabalho seguiram as disposições da Lei Complementar 009/2023 e suas regulamentações.

Art. 10. Em caso de atividade externa que impossibilite o servidor de promover os registros de que trata a presente Portaria, a chefia imediata registrará tais ocorrências.

Art. 11. Compete ao servidor:

I - comparecer, quando convocado, à sua respectiva unidade de gestão de pessoas para o cadastramento das imagens digitais;
II - registrar a cada comparecimento ao trabalho a sua frequência, por meio da leitura de sua impressão digital;
III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei;
IV - promover o acompanhamento dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e
V - comparecer imediatamente à respectiva unidade de gestão de pessoas ao detectar qualquer problema na leitura biométrica ou inconsistência no SIREFP.

Art. 12. Compete às chefias imediatas:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II - registrar no SIREFP as ocorrências apresentadas pelos servidores que lhes são diretamente subordinados;

III - encaminhar à unidade de gestão de pessoas, até o 5º dia útil do mês subsequente, memorando listando as justificativas das eventuais ausências amparadas por lei; e
IV - validar a frequência dos servidores que lhes são diretamente subordinados.

Parágrafo único. As chefias poderão designar um servidor para, sob sua supervisão, auxiliá-lo nas funções previstas nos incisos I, II e III do "caput", deste artigo.

Art. 13. A Secretaria ou terceiro por ela designada ou contratada compete:
I - promover a gestão do SIREFP;

II - manter os registros eletrônicos de assiduidade e pontualidade sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;
III - registrar no SIREFP as ocorrências que lhe competem;
IV - promover o acompanhamento regular dos registros de assiduidade e pontualidade dos servidores, responsabilizando-se pela atualização dos demais sistemas de gestão de pessoas;
V - cooperar com o processo de aperfeiçoamento do SIREFP;
VI - capacitar os usuários das suas unidades para a correta utilização do SIREFP;
VII - garantir aos usuários acesso às informações de seu interesse contidas na base de dados do SIREFP; e
VIII - zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes do SIREFP.

Art. 14. Fica autorizado o registro manual de assiduidade e pontualidade, por meio de assinatura de folha de ponto, nas seguintes situações:
I - enquanto não for concluído o processo de implantação do SIREFP;
II - em período específico de inoperância do equipamento de registro da biometria do SIREFP; e

Art. 15. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor e as chefias imediatas às sanções estabelecidas no regime disciplinar da Lei Complementar 009/2023.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva desta unidade gestora.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único: O registro eletrônico da jornada de trabalho terá início obrigatório para todos os agentes públicos lotados e exercendo suas funções junto à esta Secretaria a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 18. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Pitimbu, 09 de janeiro de 2026.

Michelle Batista dos Santos Barbosa
Secretária Municipal de Saúde - Pitimbu/PB
Portaria: 0009/2025



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 09 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1007

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0038/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal N.º 103 e 104/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de janeiro de 2026 às 13h31min.** Objetivo: aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 09 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0003/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Bruno Gonçalves Calaça, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.564-30, Matrícula n.º 80910243, do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 09 de janeiro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----

br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 09 de Janeiro de 2026

**JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO SÍTIO VELEZ CONVÊNIO FDE N.º 052/2025 PROCESSO SEPLAG N.º SEG-PRC-2025/02187**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 09 de janeiro de 2026

**RICARDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0038/2025 - SRP

A **Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e Decreto Municipal N.º 103 e 104/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26 de janeiro de 2026 às 13h31min**. Objetivo: **aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB**. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 09 de Janeiro de 2026

**CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00043/2025 - Gol Neto Transporte Ltda - CNPJ: 56.703.316/0001-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 26.12.25

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: **AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 36.655.182/0001-86.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00001/2025, referente ao Prazo.

DO PRAZO E VALOR: O presente aditivo tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **06 de janeiro de 2026**, com término em **06 de janeiro de 2027**.

O valor global do contrato permanece inalterado em **R\$ 3.570.450,00** (três milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo este renovado para o período da nova vigência contratual, mantendo-se as condições financeiras originalmente pactuadas, ressalvado o reajuste de preços ocorrido em 27 de fevereiro de 2025, conforme previsto contratualmente.

DA DOTAÇÃO: Encontra-se estabelecida na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 02.

FUNDAMENTO: arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de Janeiro de 2026.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESC. LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. CONVÊNIO Nº 0393/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: JAF CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.807/0001-33, localizada a Rua Prefeito Joaquim Mariano, nº 245, Bairro Barroco, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 002/2023, que terminaria em 31 de dezembro de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, alterando a Cláusula Sétima do contrato nº 002/2023, sem alteração do objeto, com fundamento no artigo nº 57, II, §1º, §3º e Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda – Prefeita Contratante e Pelo contratado: Mariana Alves Pereira – Representante Legal.

Santana de Mangueira/PB, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 09 de Janeiro de 2026

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00014/2025 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 cujo OBJETO É: Contratação de empresa para reforma da UBS Barra do Vieira no Município de Desterro - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.esterro.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Assessoria pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/01/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: desterrocp2025@gmail.com, no horário das 08h:00 de segunda a sexta-feira.

Desterro – PB, em 09 de Janeiro de 2025.
GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Itens de higiene pessoal e materiais descartáveis para serem utilizados com os alunos das modalidades berçário e creche da Rede Municipal de Ensino deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@mdonaines.pb.gov.br.
Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 09 de Janeiro de 2026
MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00384/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: FC EMPREITADIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 41.069.404/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME OPE- RAÇÃO Nº 1090944-68, SIMCOV Nº 951023, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto do aditivo: Referente a prorrogação de prazo do objeto contratual por mais 60 (SESSENTA) DIAS, cuja vigência fica estendida até 10/02/2026.
Processo licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024.
Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS
Fundamento legal: ART. 124, II, § 1º E 125 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
Assinatura: 12/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNE- ROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: comprasme25@gmail.com. Edital: <http://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 06 de Janeiro de 2026
RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00158/2025- Erlton Carlos da Costa Duarte - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.537,50; e prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 30.12.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00158/2025- Erlton Carlos da Costa Duarte - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 39.540,52; e prorroga o prazo por mais 30 dias. CT Nº 00161/2025- Ricardo Felix do Nascimento - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 45.720,37; e prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 29.12.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza (sem fornecimento de material), cuidador, motorista de carro leve, merendeiro, porteiro, e vigia, de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra adequada à execução dos serviços, visando para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ingá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@ingapb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRÉ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das secretarias desta entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeitura 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objeto:MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCAÇÃO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nag de Apoio ao Transp Escola f - PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Manut de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut dos Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistência 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Gera 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria Int 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico -PSE-MÉDIA/EA/LTA COMPLEXIDADE 000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00004/2026 - 07.01.26 até 31.12.26 - JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE - R\$ 180.800,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis projetados sob medida, incluindo armários, mesas, bancs, prateleiras e outros itens detalhados no Termo de Referência, confeccionados em MDF de alta qualidade e estrutura metálica conforme especificações técnicas. O serviço inclui também o fornecimento de toda a mão de obra necessária para montagem e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeitura 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00005/2026 - 09.01.26 até 31.12.26 - SANDRA AGUSTINHO DA SILVA MOVEIS PROJETOAS - R\$ 1.352.376,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10006/2025

No Extrato de Ratificação e Adjudicação – INEXIGIBILIDADE 10006/2025 – que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, Nº 241, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE Nº 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 59 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pag.26.

ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS - Prefeita Constitucional

LEIA-SE: ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10006/2025

No Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE 10006/2025 – que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, Nº 241, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE Nº 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 60 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pag. 26.

ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO LEIA-SE: ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ONDE SE LÊ: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho. LEIA-SE: PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho. Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10007/2025

No Extrato de Ratificação e Adjudicação – INEXIGIBILIDADE 10007/2025 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROJETA DA, Nº 09, NO BAIRRO DO SALGADO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AS OUTRAS DEMANDAS REALIZADAS NA USF RAMOM VIEIRA DE ARAUJO. Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE Nº 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 59/60 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pag. 26.

ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO LEIA-SE: ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ONDE SE LÊ: ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS - Prefeita Constitucional LEIA-SE: ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10007/2025

No Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE 10007/2025 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROJETA DA, Nº 09, NO BAIRRO DO SALGADO, JUAZEIRINHO-PB, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AS OUTRAS DEMANDAS REALIZADAS NA USF RAMOM VIEIRA DE ARAUJO. Publicado no dia 04 de Dezembro de 2025 no DOE Nº 18.486 do Estado da Paraíba Pag. 60 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba pag. 26.

ONDE SE LÊ: ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO LEIA-SE: ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ONDE SE LÊ: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho. LEIA-SE: PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho. Juazeirinho - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS, na Rua São Paulo, Nº 236, no Centro do Município de Juripiranga – PB, conforme Convênio SISMOP nº 11164.8050001/25.002, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.726.690,32 (Hum milhão setecentos e vinte e seis mil seicentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Data de abertura da sessão pública: 09 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com – Claudyey Cavalcante de Melo – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte e canal do trecho que liga a Avenida Brasil à Travessa 4 de Julho no Município de Juripiranga - PB, conforme o Contrato de Repasse nº 292/2024, e o Município de Juripiranga/PB em que resultaram em fracassados/ou desertos na última concorrência nº 008/2025, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 794.892,42 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Data de abertura da sessão pública: 28 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00hs do dia 28 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com – Claudyey Cavalcante de Melo – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte e canal do trecho que liga a Avenida Brasil à Travessa 4 de Julho no Município de Juripiranga - PB, conforme o Contrato de Repasse nº 292/2024, e o Município de Juripiranga/PB em que resultaram em fracassados/ou desertos na última concorrência nº 008/2025, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 794.892,42 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Data de abertura da sessão pública: 28 de janeiro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00hs do dia 28 de janeiro de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de janeiro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com – Claudyey Cavalcante de Melo – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Mari-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de show pirotécnico com fornecimento dos fogos de artifícios, destinados a eventos realizados no município; RATIFICCO o correspondente procedimento em favor de: ADEMIR LOUREÇO DE AMIRIM-ME - CNPJ: 26.601.495/0001-06 - R\$ 136.705,00.

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita

Mari - PB, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de show pirotécnico com fornecimento dos fogos de artifícios, destinados a eventos realizados no município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 019/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.130-SEC. MUNIC. DE ADM.GESTÃO E ARTIC.POLÍTICA-SEAGAP – 02130.04.122.0101.2003-MANUT. DAS ATIVDA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.240-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SECULTE – 02240.113.392.0108.2022-MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CT Nº 00150/2025 - 30.12.2025 - ADEMIR LOUREÇO DE AMIRIM-ME - CNPJ 26.601.495/0001-06 - R\$ 136.705,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 034/2023, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto aquisição parcelada de botijão e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 26/01/2026 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/>.

THIAGO DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 012/2025, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto Aquisição parcelada de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da prefeitura. Fundo de Saúde e Fundo de Ação Social do município de Mulungu/PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 22/01/2026 às 09h01min. O edital, seus anexos e informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://mulungu.pb.gov.br/>.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almis Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA